



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

Quissamã, 16 de outubro de 2023

**COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, FINANÇAS E
ORÇAMENTOS, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.**

Referência: Projeto de Resolução nº 005/2023

EMENTA: DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO
NO ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO 149 DE 22
DE MAIO DE 2013.

PARECER DA RELATORIA

A Comissão Permanente de Justiça e Redação, Finanças e Orçamento, Obras e Serviços Públicos foi designada para análise e deliberação sobre o **Projeto de Lei que dispõe sobre a alteração no artigo 7º da Resolução 149 de 22 de maio 2013.**

Cumprе ressaltar que o referido projeto é de iniciativa privativa do Poder Legislativo, pois refere-se a norma que envolve sobre a elaboração do Regimento Interno, disposto no Art. 17º, inciso II da Lei Orgânica do Município.

Pelo exposto, o respectivo relator da Comissão Permanente de Justiça e Redação, Finanças e Orçamentos, Obras e Serviços Públicos da Câmara Municipal de Quissamã, **OPINA FAVORAVELMENTE** ao aludido Projeto de Lei, tendo em vista ao atendimento à legalidade e obediências às normas.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

Referente ao Projeto de Resolução nº 005/2023

É O PARECER.

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, FINANÇAS E
ORÇAMENTOS, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Relator: Adellson Lopes Carneiro

Pelas conclusões,

Presidente: Ailson Belarmindo Barreto

Pelas Conclusões,

Vice-Presidente: Jocemar de Souza Batista